



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº1. 027/2016.

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 07/12/16 até a data de _____/_____/_____

Setor de Licitações e Contratos

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, com a abertura da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0801 08 244 0043 2044 – Manutenção dos Programa da Assistência

3390 30 00 00 00 00 1300 – Recurso Vinculado - BCP Escola Questionário – Material de Consumo R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0801 08 244 0043 2042 – Assistência Comunitária

3390 30 00 00 00 00 1271 (13627.1) - Recurso Vinculado – CRAS – Material de Consumo R\$ 2.500,0000 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao presente Crédito Especial e a Suplementação de Verba, o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, relativo ao excesso de arrecadação dos recursos acima descritos, verificado até a presente data.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Adm.: 2013 / 2016

“Todos Juntos pelo Desenvolvimento”

Av. 20 de Março, 1385 - Fone/Fax 3753-1106 - CEP 98325-000